



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
PA 111/2021
FLS 19
Assinatura
ASSINATURA

INTENÇÃO DE MODALIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de fornecimento de Aquisição de Veículos (Ambulância) para o Município de Bom Jardim/MA.

A Intenção de Modalidade para adesão a ata de registro de preços, justifica-se pela necessidade urgente na aquisição do veículo (Ambulância), uma vez que a adoção de Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, e a agilidade da contratação, considerando que um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, dada a relevância da prestação de serviço ora pretendida, e que a mesma cumpre ainda os princípios da economicidade, eficácia e eficiência, observando que a Secretaria de Saúde tem urgência na aquisição do referido bem. Atendendo a todos os requisitos exigidos por Lei, fator que proporciona margem de segurança de que o fornecimento atenderá a demanda do Município com presteza, dentro do rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando este processo instruído conforme a **Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.**

Desta forma, forma caberá ao órgão carona, intencionar o pedido de adesão, a anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, não excedendo os 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão.

Diante do Exposto justifica-se a propositura da intenção de pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços, devendo ser efetuada de forma direta nos termos da Lei.

A pesquisa de mercado realiza o procedimento de cotação de preços a partir de consultas tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente, bem como por sites especializados como Comprasnet e banco de preços.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de pesquisas realizadas no banco de Preços, conforme é demonstrado na planilha com o mapa de cotações a seguir.

No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, mão-de-obra e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

Por fim, seguem anexas propostas que serviram de base para a pesquisa a partir de modelos sugeridos às empresas cotadas no valor total de **RS: 250.396,67 (Duzentos e cinquenta mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

No entanto, na busca por preços ainda melhores, encontramos uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 do Município de Montes Claros-MG, No Site Oficial do Diário da União na data de 13/05/2021, onde dispunha do objeto compatível com o solicitado pela Secretaria de Saúde deste Município. Assim, identificamos o preço total em **RS: 223.406,30 (Duzentos e vinte e três mil quatrocentos e seis reais e trinta centavos)**, ou seja, bem inferior ao estimado na pesquisa de mercado. Daí observa-se que há vantagem técnica, administrativa e financeira, a adesão da mesma pela administração municipal.

Por fim, solicitamos que a Secretaria Municipal de Saúde deste Município solicite através de ofício, autorização perante o órgão gerenciador da referida ATA e ainda junto ao Município Gerenciador à empresa MABELÊ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	PA/0201/2021
PA	111/2021
FLS.	20
ASSINATURA	<i>Wagner de Araújo Varão</i>

COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 35.457.127/0001-19 que apresentou melhores preços registrados na ATA, para que obtenha- se autorização de ambas.

No mais, que seja solicitado também em anexo, os documentos conforme abaixo relacionados, referente a sua contratação de origem:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Também solicitamos que seja feito a juntada de documentação atualizada junto aos seus órgãos fiscalizadores pertinente ao seu domicílio no ato da sua contratação junto a este município.

Bom Jardim/MA, 18 de junho de 2021.

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria: 04/2021- GB PMBJ

WAGNER DE ARAUJO VARÃO
Portaria nº 04/2021- GB
Secretário de Saúde Bom Jardim/MA